



Protocolo 113.739/2023

Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 332.317.026.549.398.874

Situação geral em 29/12/2023 17:13: Em tramitação interna

D M P Equipamentos Ltda

licitacao@demape.com.br · 11 98863-1791

CNPJ 38.874.848/0001-12

CC

SGA - DEPE - Protocolo Geral

SCM - Secretaria de Compras

Para

SCM - Secretaria...

4 setores envolvidos

SCM

SGA - DEPE

SCM - DOTE - PRG

COSIP

Entrada*: Site

15/12/2023 12:42

SCM - Impugnação ao Edital de Licitação

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, situada à Rua João Bizzo, 10 – Galpão 01 e 03, LOTEAMENTO PARQUE EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI, CEP 13.257-595 cidade de Itatiba/SP, vem através da presente, mui respeitosamente, com fulcro no inciso art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, apresentar IMPUGNAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 – PMBC, pelos fatos e direitos a seguir aduzidos

[IMPUGNACAO_CAMBORIU_PMMA_VIDRO.pdf](#) (3,17 MB)

10 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

15/12/2023 12:42:20

E-mail para licitacao@demape.com.br, andre.lima@demape.com.br

E-mail entregue, lido (5)

15/12/2023 12:42:20

Enviado via SMS para o número +5511988631791

Despacho 1- 113.739/2023

15/12/2023 14:15

(Encaminhado)

SAMARONI B. SCM

SCM - DOTE - PRG...

A/C Tatiani K.

CC

Despacho

Ao(a) Pregoeiro(a) responsável para análise dos requisitos de admissibilidade e julgamento da impugnação apresentada, nos termos do art.13, inciso II, do Decreto Municipal 10.540/2021.

—
Atenciosamente.

Samaroni Benedit
Secretário de Compras
Matrícula 11.326
Portaria nº 25.245/2018

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

15/12/2023 14:15:43

SAMARONI BENEDET SCM arquivou.

15/12/2023 14:15:43

E-mail para licitacao@demape.com.br, andre.lima@demape.com.br

E-mail entregue, lido (4) ⇐

Despacho 2- 113.739/2023

15/12/2023 14:19

(Encaminhado)

Tatiani K. SCM - DOTE - PRG

COSIP - Contribu...

A/C Matheus S.

CC

Prezado Matheus,

Segue impugnação referente ao PE 152/2023 - Comprasgov 212/2023, que trata da aquisição de luminárias públicas LED para modernização da iluminação da Avenida do Estado no município de Balneário Camboriú, para análise e parecer.

Atenciosamente,

—
Tatiani Kochinski

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 13374

Pregoeira / Membro da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Municipal nº 10.922/2022

[PE 152 2023 PMBC COMPRASGOV 212 2023 AQUISICAO DE LU
MINARIAS AV DO ESTADO.pdf](#) (698,52 KB)

4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/12/2023 14:19:42

E-mail para licitacao@demape.com.br, andre.lima@demape.com.br

E-mail entregue, lido (5) ⇐

15/12/2023 14:32:27

SAMARONI BENEDET SCM arquivou.

Despacho 3- 113.739/2023

19/12/2023 17:27

(Respondido)

Matheus S. COSIP

SCM - DOTE - PRG...

A/C Tatiani K.

CC

Prezada Tatiani.

Em resposta à impugnação da empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, segue abaixo parecer.

A impugnação ao edital do Pregão Eletrônico Nº 152/2023 – PMBC, se apresenta corretamente fundamentada. As modificações previstas na descrição do objeto a ser licitado em nada prejudicará aos interessados em participação. A alteração visa abertura para maior competitividade, proporcionando às empresas que empregam diferentes materiais no corpo da luminária, concorrência de forma igualitária, uma vez que mesmo portando tecnologias distintas, as especificações técnicas de segurança, qualidade e desempenho sejam atendidas. A especificação do objeto não sofrerá supressão, apenas apresentará outra possibilidade no emprego de material integrante da luminária, sendo esta nova ou outra, elegíveis.

Em nada será acrescido no valor do objeto, pois a pesquisa de preço já foi realizada abordando luminárias com os materiais que serão incrementados no memorial descritivo. Mediante cenário abordado acima, segue o descritivo do objeto licitado com as devidas modificações.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LUMINÁRIA PÚBLICA LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, CORPO DISSIPADOR E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. CONJUNTO ÓPTICO DEVE CONTAR COM AVANÇADA TECNOLOGIA, O LED COM DIFUSOR EM PMMA OU POLICARBONATO E CASO NECESSÁRIO, ADICIONALMENTE, LENTE SECUNDÁRIA EM VIDRO PLANO TEMPERADO COM RESISTÊNCIA AO IMPACTO MECÂNICO IK-08 OU IK 09. GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 NO CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO COM PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92 THD ABAIXO DE 10%. TEMPERATURA DE

COR 5000K. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 140 LM/W. LUMENS MÍNIMOS DE 28000 LUMENS. FIXAÇÃO NO POSTE COM BITOLA 60,3MM COM AJUSTE DE +/- 5% COM BASE NEMA 7 PINOS E DRIVER DIMERIZÁVEL, JÁ COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DE TELEGESTÃO.

—
Atenciosamente,

Matheus Alencar da Ressurreição Silva
Engenheiro Eletricista
Crea nº 199063-8
Matrícula nº 52458

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/12/2023 17:27:44 Matheus Alencar da Ressurreicao Silva **COSIP** assinou digitalmente **Protocolo 3- 113.739/2023** com o certificado **MATHEUS ALENCAR DA RESSURREICAO SILVA** CPF **064.XXX.XXX-20** conforme **MP nº 2.200/2001** .

19/12/2023 17:27:44 E-mail para licitacao@demape.com.br, andre.lima@demape.com.br **E-mail entregue, lido (10)** ➡

19/12/2023 18:08:18 SAMARONI BENEDET **SCM** arquivou.

Despacho 4- 113.739/2023

21/12/2023 10:48

(Respondido)

Tatiani K. **SCM - DOTE - PRG**

D M P Equipamentos Ltda
licitacao@demape.com.br · 11
98863-1791
CNPJ 38.874.848/0001-12
CC

Prezado licitante,

Informo que o PE Nº 152/2023 - PMBC - COMPRASGOV Nº 212/2023, que trata da aquisição de luminárias públicas LED, está suspenso para análise e parecer das impugnações, bem como devidas alterações a serem feitas no edital, Termo de referência e Memorial descritivo. O Edital será retificado e será aberto novo prazo de publicação/divulgação, e a empresa será comunicada.

Atenciosamente,

—
Tatiani Kochinski

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 13374

Pregoeira / Membro da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Municipal nº 10.922/2022

[AVISO DE SUSPENSAO PE 152 2023 PMBC COMPRASGOV 212 2023.pdf](#) (161,08 KB) 1 download

[Prefeitura de Balneario Camboriu Aviso de Suspensao.pdf](#) (153,91 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/12/2023 10:48:13 E-mail para licitacao@demape.com.br, andre.lima@demape.com.br **E-mail entregue, lido** ➡

Despacho 5- 113.739/2023

27/12/2023 11:20

(Respondido)

Tatiani K. **SCM - DOTE - PRG**

Prezado André bom dia,

Conforme análise e manifestação técnica do órgão solicitante - COSIP, realizada pelo Engenheiro Eletricista Matheus Alencar da Ressurreição Silva, no despacho 3 deste Protocolo, julgo procedente a impugnação apresentada pela empresa D.M.P.

29/12/2023, 17:13

D M P Equipamentos Ltda

licitacao@demape.com.br · 11

98863-1791

CNPJ 38.874.848/0001-12

CC

Prefeitura de Balneário Camboriú | 1Doc

EQUIPAMENTOS LTDA.

Segue anexo o 1º Termo de Errata, Edital, Memorial Descritivo e Termo de Referência alterados.

Diante das modificações, as propostas e os documentos de habilitação deverão ser registrados no sistema COMPRASGOV, até dia 11 (onze) de janeiro de 2024. Horário: 13h30min. Código UASG: 988039.

Atenciosamente,

Tatiani Kochinski

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 13374

Pregoeira / Membro da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Municipal nº 10.922/2022

1 TERMO DE ERRATA PE 152 2023 PMBC COMPRASGOV 212 2023.pdf (652,55 KB)

1 download

PE 152 2023 PMBC COMPRASGOV 212 2023 AQUISICAO LUMINAS AV ESTADO EDITAL MEMORIAL E TERMO DE REFERENCIA ALTERADOS.pdf (979,94 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

27/12/2023 11:20:42

E-mail para licitacao@demape.com.br, andre.lima@demape.com.br

E-mail entregue, lido

27/12/2023 11:42:11

Tatiani Kochinski

SCM - DOTE - PRG

arquivou.

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 29/12/2023 17:13:43 por Tatiani Kochinski - Auxiliar Administrativo - Matrícula 13374 - Pregoeira / Membro da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Municipal nº 10.922/2022 (matrícula 13374)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

1Doc

<https://bc.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=A00D0ED620F3D880425BFC20&itd=8&origem=listagem>

4/4

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 – PMBC
COMPRASGOV Nº 212/2023**

A empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, situada à Rua João Bizzo, 10 – Galpão 01 e 03, LOTEAMENTO PARQUE EMPRESARIAL ADELMO CORRADINI, CEP 13.257-595 cidade de Itatiba/SP, vem através da presente, mui respeitosamente, com fulcro no inciso art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 – PMBC, pelos fatos e direitos a seguir aduzidos

I - DA TEMPESTIVIDADE

Consoante o art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar a licitação em até TRÊS dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. A data para recebimento das propostas fixadas no Edital é até 22/12/2023, portanto, tempestiva a presente impugnação.

18 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 – Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocolizados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação através do Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, de forma eletrônica, diretamente no site oficial do Município, por meio do link “PROTOCOLO” <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>:

II - OBJETO DA LICITAÇÃO

O Pregão Eletrônico em referência tem por objeto é ***“aquisição de luminárias públicas LED para modernização da iluminação da Avenida do Estado no município de Balneário Camboriú.”***

A presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações posteriores) e na Lei Federal nº 10.520/02, quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

Pretende também apontar situações que devem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

III - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente impugnação tem como embasamento a Portaria 62 do Inmetro, as Orientações Gerais para usuários sobre luminárias LED para Iluminação Pública da ABILUX (Associação Brasileira da Indústria de Iluminação), NBR IEC-60598-1: Requisitos Gerais e Ensaios, NBR-15129:2012- Luminárias para Iluminação Pública e NBR-5101:2012- Iluminação Pública Procedimento (Classificação), LM-80, LM-79 e TM-21 do LED, Normas SAE ou ABNT NBR 6834, entre outros.

Portanto, é um documento além de jurídico, técnico, possui informações relevantes sobre as especificações de Luminárias LED, de forma que pretendemos não apenas impugnar, mas também orientar o Município sobre os requisitos técnicos de uma luminária de forma a garantir a competitividade do certame, a igualdade de competição entre as empresas, e a menor onerosidade do certame, garantido

IV – LED COM DIFUSOR EM PMMA

O edital em apreço tece exigência excessivamente restrita que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla. Com efeito, o problema havido no presente instrumento convocatório concentra-se também na solicitação de que as LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED , sejam fornecidas com “LED COM DIFUSOR EM PMMA”

Item	Material/Serviço
1	159476 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W LUMINÁRIA PÚBLICA LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, CORPO DISSIPADOR E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ÓPTICA COM AVANÇADA TECNOLOGIA, O LED COM DIFUSOR EM PMMA E LENTE SECUNDÁRIA EM VIDRO PLANO TEMPERADO COM RESISTÊNCIA AO IMPACTO MECÂNICO IK-08 OU IK 09. GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 NO CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO COM PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92 THD ABAIXO DE 10%. TEMPERATURA DE COR 5000K. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125LM/W. LUMENS MÍNIMOS DE 28000 LUMENS. FIXAÇÃO NO POSTE COM BITOLA 60,3MM COM AJUSTE DE +/- 5% COM BASE NEMA 7 PINOS E DRIVER DIMERIZÁVEL, JÁ COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DE TELEGESTÃO.

Entendemos que a exigência de utilização de utilização de Lentes em PMMA restringe a participação/competividade, haja vista que com o avanço das novas tecnologias as lentes em policarbonato possuem alta proteção do conjunto óptico. Considerando que as Luminárias de LED possuem Grau de Proteção Contra Impactos Mecânicos e Grau de Proteção Contra a Penetração de Pó, Objetos Sólidos e Umidade, em conformidade com a Portaria 62 do INMETRO.

Cabe informar, ainda, que a tecnologia aplicada ao Policarbonato proporciona proteção contra raios UV, que inclusive são exigidos nos ensaios laboratoriais para a certificação conforme a Portaria nº 62 do INMETRO, isso significa que em alguns casos as lentes em Policarbonato garantem até 10 anos sem perda significativa de fluxo luminoso ou depreciação das lentes. O Policarbonato é uma liga de material muito mais leve e resistente, uma vez que o material tem densidade: 1,20 g cm⁻³, cristalinidade muito baixa, termoplástico, incolor, transparente e que mais se assemelha ao vidro, porém altamente resistente ao impacto, sendo classificado com impacto mecânico IK-08, no mínimo. O policarbonato é 30 vezes mais resistente que o acrílico (PMMA), tem boa estabilidade dimensional, boas propriedades elétricas, boa

resistência ao escoamento sob carga e às intempéries e resistente a chama, ideal também para combater ações de vandalismo.

Portanto, conclui-se que a exigência de o material utilizado para lente secundária em “PMMA”, além de cercear a participação de diversos fabricantes certificados conforme Portaria 62 do INMETRO, fará com que o município não alcance a melhor oferta, diante disso, o edital deve ser retificado, aceitando tecnologias que se utilizam nas Lentes de LED materiais em Policarbonato ou PMMA;

V – LENTE SECUNDÁRIA EM VIDRO PLANO

O edital em apreço tece exigência excessivamente restrita que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla. Com efeito, o problema havido no presente instrumento convocatório concentra-se também na solicitação de que as LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, sejam fornecidas:

Item	Material/Serviço
1	159476 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W LUMINÁRIA PÚBLICA LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, CORPO DISSIPADOR E ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ÓPTICA COM AVANÇADA TECNOLOGIA, O LED COM DIFUSOR EM PMMA E LENTE SECUNDÁRIA EM VIDRO PLANO TEMPERADO COM RESISTÊNCIA AO IMPACTO MECÂNICO IK-08 OU IK 09. GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 NO CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO COM PROTETOR DE SURTO 10KV/10KA. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92 THD ABAIXO DE 10%. TEMPERATURA DE COR 5000K. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125LM/W. LUMENS MÍNIMOS DE 28000 LUMENS. FIXAÇÃO NO POSTE COM BITOLA 60,3MM COM AJUSTE DE +/- 5% COM BASE NEMA 7 PINOS E DRIVER DIMERIZÁVEL, JÁ COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DE TELEGESTÃO.

Analisando o preente instrumento convocatório, notamos que o Município se baseia no modelo padrão de Edital utilizado nas aquisições de Luminárias Públicas de LED, mas que quando se preza pela qualidade do bem a ser ofertado, sabe-se claramente que se utiliza e se ampara nos critérios e exigências dada pelo PROJETO PROCEL RELUZ. As diferenças são notadas no Termo de Referência, mas uma delas nos chama atenção, visto que minimiza a competição e fere os princípios da Licitação Pública: a exigência de que as luminárias públicas de LED sejam fornecidas com LENTE SECUNDÁRIA EM VIDRO PLANO:

Luminária LED publica eficácia energética mínima 170 lm/W, potencias entre 75W a 85W, fluxo luminoso deve atender o critério da eficiência energética, deve possuir as seguintes características técnicas mínimas: Tensão de entrada 90-305Vac/50-60Hz, Fator de Potência mínimo 0,95; Temperatura de cor 5,000K, IRC mínimo 70%, Vida útil do LED mínima de 50.000 horas (L80), os LEDs devem ser tipo SMD, Lentes/refrator em Policarbonato, Distribuição da intensidade luminosa (ângulo de fecho) de classificação tipo II Média ou Curta, Corpo em aço

Os Editais elaborados pelo modelo PROJETO PROCEL RELUZ exigem que o conjunto óptico da Luminária LED deve ser fechado por um refrator ou por uma lente secundária. E no caso da lente secundária, o componente deve proteger todo o conjunto óptico garantindo a segurança e estanqueidade, de modo a prevenir a ocorrência de acidente, vandalismo (vidro), deterioração, além de infiltração de resíduos que prejudique seu desempenho. Neste caso, a lente secundária é opcional. A lente secundária somete é exigido se a lente secundária deixar de proteger toda a superfície do conjunto óptico.

Em anexo, juntamos os Editais/Termo de Referência de alguns Municípios que utilizam do modelo PROJETO PROCEL RELUZ para embasar o que já fora alegado. São processos recentes de outubro e novembro deste ano:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 46.952/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2022

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei Nº 147 de 07/08/14

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BRAÇOS, LUMINÁRIAS DE LED, CABOS, CONECTORES, RELES E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO), DESTINADOS A MODERNIZAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA – CHAMADA PÚBLICA – PROCEL RELUZ Nº 01/2021 – TCT-PRF-005-2022, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

7.1.3. Conjunto óptico

7.1.3.1. Luminárias que utilizem tecnologia SMD

Neste caso, o conjunto óptico da luminária LED deverá ser fechado por um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) ou por uma lente de

policarbonato, ou seja, poderão ser fornecidos luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) e luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de uma lente de policarbonato.

Na hipótese do conjunto óptico da luminária ser fechado por meio de uma lente de policarbonato, esse componente deverá proteger toda a superfície do conjunto óptico visando garantir sua segurança e estanqueidade, de modo a prevenir a ocorrência de acidente, vandalismo, deterioração, além de infiltração de resíduos que prejudique seu desempenho. Neste caso, o refrator é opcional.

Se porventura, a lente de policarbonato não proteger toda a superfície do conjunto óptico, de modo a garantir sua segurança e estanqueidade, o refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) passa a ser obrigatório.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Decreto Municipal n.º 27/2014 e demais exigências deste Edital e anexos.

1-DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Das 07:30 do dia 14/10/2022 até as 13:30 do dia 27/10/2022.

DIA: 27/10/2022

HORÁRIO: 14:00:00 horas (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br>

1.1. O Pregão, na forma Eletrônico, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

1.2. Para informações complementares de natureza técnica, da plataforma BLL os interessados deverão entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo fone (41) 3097-4600.

2 – OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital consiste na **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, BRAÇOS, CINTAS, RELÉS FOTOCONTROLADOR, CONECTORES E CABOS, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PRF 081-2022 FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, conforme Termos de Referência constante no Anexo VI.

7.1.3. Conjunto óptico

7.1.3.1. Luminárias que utilizem tecnologia SMD

Neste caso, o conjunto óptico da luminária LED deverá ser fechado por um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) ou por uma lente de policarbonato, ou seja, poderão ser fornecidos luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) e luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de uma lente de policarbonato.

Na hipótese do conjunto óptico da luminária ser fechado por meio de uma lente de policarbonato, esse componente deverá proteger toda a superfície do conjunto óptico visando garantir sua segurança e estanqueidade, de modo a prevenir a ocorrência de acidente, vandalismo, deterioração, além de infiltração de resíduos que prejudique seu desempenho. Neste caso, o refrator é opcional.

Se porventura, a lente de policarbonato não proteger toda a superfície do conjunto óptico, de modo a garantir sua segurança e estanqueidade, o refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) passa a ser obrigatório.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS (COM COTA DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NOS BENEFÍCIOS DA LEI FEDERAL N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES).

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.3 Conjunto óptico

7.3.1 Luminárias que utilizem tecnologia SMD

Neste caso, o conjunto óptico da luminária LED deverá ser fechado por um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) ou por uma lente de policarbonato, ou seja, poderão ser fornecidos luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) e luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de uma lente de policarbonato.

Na hipótese do conjunto óptico da luminária ser fechado por meio de uma lente de policarbonato, esse componente deverá proteger toda a superfície do conjunto óptico visando garantir sua segurança e estanqueidade, de modo a prevenir a ocorrência de acidente, vandalismo, deterioração, além de infiltração de resíduos que prejudique seu desempenho. Neste caso, o refrator é opcional.

Se porventura, a lente de policarbonato não proteger toda a superfície do conjunto óptico, de modo a garantir sua segurança e estanqueidade, o refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) passa a ser obrigatório.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 2.729/2022
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Santa Clara do Sul, por intermédio de seu Prefeito, torna público que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022** do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, visando o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de luminárias LED, acessórios, braços e contratação de mão de obra para substituição da iluminação pública para LED conforme Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras sob nº 068/2022, no âmbito do Procel Reluz, que tem como objeto a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública, com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente aplicável a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº 1333/2008, nº 2190/2017, nº 2566/2021 e nº 2701/2022, bem como as condições a seguir estabelecidas:

7.1.3. Conjunto óptico

7.1.3.1. Luminárias que utilizem tecnologia SMD

Neste caso, o conjunto óptico da luminária LED deverá ser fechado por um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) ou por uma lente de policarbonato, ou seja, poderão ser fornecidos luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) e luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de uma lente de policarbonato.

Na hipótese do conjunto óptico da luminária ser fechado por meio de uma lente de policarbonato, esse componente deverá proteger toda a superfície do conjunto óptico visando garantir sua segurança e estanqueidade, de modo a prevenir a ocorrência de acidente, vandalismo, deterioração, além de infiltração de resíduos que prejudique seu desempenho. Neste caso, o refrator é opcional.

Se porventura, a lente de policarbonato não proteger toda a superfície do conjunto óptico, de modo a garantir sua segurança e estanqueidade, o refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) passa a ser obrigatório.



Prefeitura da Estância Turística de Joãoópolis
Secretaria Municipal de Projetos e Obras

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED

1. Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - PROCEL RELUZ Nº 01/2021, CONFORME CONTRATO TCT-PRF-043-2022, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA O MUNICÍPIO DE JOÃOÓPOLIS/SP.

7.1.3. Conjunto óptico

7.1.3.1. Luminárias que utilizem tecnologia SMD

Neste caso, o conjunto óptico da luminária LED deverá ser fechado por um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) ou por uma lente de policarbonato, ou seja, poderão ser fornecidos luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) e luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de uma lente de policarbonato.

Na hipótese do conjunto óptico da luminária ser fechado por meio de uma lente de policarbonato, esse componente deverá proteger toda a superfície do conjunto óptico visando garantir sua segurança e estanqueidade, de modo a prevenir a ocorrência de acidente, vandalismo, deterioração, além de infiltração de resíduos que prejudique seu desempenho. Neste caso, o refrator é opcional.

Se porventura, a lente de policarbonato não proteger toda a superfície do conjunto óptico, de modo a garantir sua segurança e estanqueidade, o refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) passa a ser obrigatório.

Sendo assim, entendemos que não há nenhuma comprovação técnica que garanta que as luminárias produzidas com lente em policarbonato devam possuir, também, LENTE SECUNDÁRIA EM VIDRO PLANO (visto a perda da luminosidade e potencial incentivo a vandalismo). A alegação de que a lente secundária contribui para a proteção dos leds e facilita a limpeza não procede. Exigir lente e refrator na luminária, restringe a competição, visto que poucas empresas fornecem esse tipo de produto. Além de que, se a luminária possui lente e refrator, significa que a lente secundária dessa luminária não protege o conjunto óptico e por isso necessita da lente secundária, ocorre que diversas empresas fornecem luminárias cuja a lente secundária por si só protege com eficácia o conjunto óptico não necessitando da lente secundária.

Além disso, as luminárias com LENTE SECUNDÁRIA EM VIDRO PLANO, possuem uma perda média de 10% (dez por cento) do fluxo luminoso comparadas às luminárias com lentes em policarbonato exposta que cobrem o corpo ótico, ou seja, para se obter o mesmo fluxo luminoso uma luminária com vidro deve consumir em média 10% mais energia elétrica do que uma luminária com lente em policarbonato.

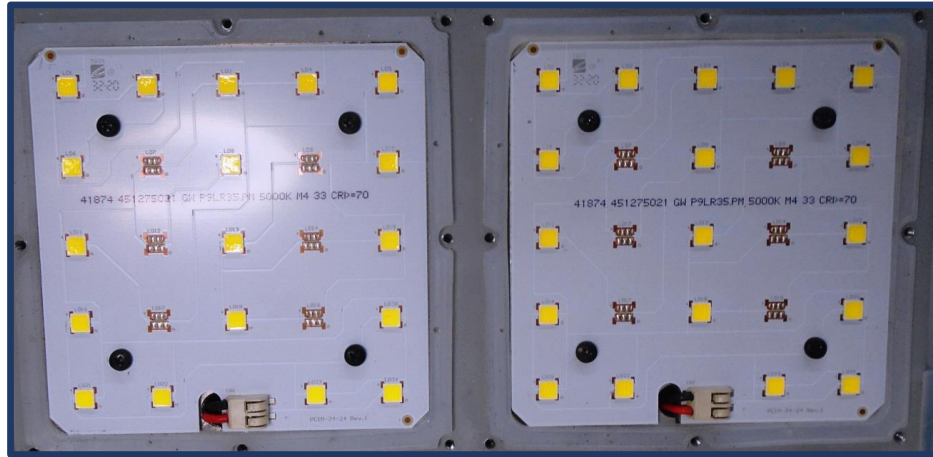
Cabe informar, ainda, que a tecnologia aplicada ao Policarbonato proporciona proteção contra raios UV, que inclusive são exigidos nos ensaios laboratoriais para a certificação conforme a Portaria nº 62/2022 do INMETRO, isso significa que em alguns casos as lentes em Policarbonato garantem até 10 anos sem perda significativa de fluxo luminoso ou depreciação das lentes.

O vidro foi muito utilizado no passado em luminárias que utilizavam lâmpadas de Vapor de Sódio ou Metálico, necessário pela alta temperatura na fusão dos gases, mas que atualmente é totalmente desnecessário para luminárias com a tecnologia LED. Já o Policarbonato é uma liga de material muito mais leve e resistente, uma vez que o material tem densidade: 1,20 g cm⁻³, cristalinidade muito baixa, termoplástico, incolor, transparente e que mais se assemelha ao vidro, porém altamente resistente ao impacto, sendo classificado com impacto mecânico IK-08, no mínimo. O policarbonato é 250 vezes mais resistente que vidro e 30 vezes mais resistente que o acrílico, tem boa estabilidade dimensional, boas propriedades elétricas, boa resistência ao escoamento sob carga e às intempéries e resistente a chama, ideal também para combater ações de vandalismo.

Portanto, conclui-se que a exigência da lente secundária de Vidro, além de cercear a participação de diversos fabricantes certificados conforme Portaria 62/2022 do INMETRO, fará com que o município não alcance a melhor oferta, visto que o vidro é excessivamente mais caro que o

Policarbonato, além do gasto extra com a conta de energia, já que o vidro possui perca de até 10% do fluxo luminoso.

Abaixo vemos as placas de led sem a aplicação das lentes em policarbonato, que em exigência do INMETRO, as mesmas devem vir com laudos de proteção:



Quando aplicado a lente secundária em camada de policarbonato, ocorre a vedação por completo dos LEDs, fazendo com que a mesma atinja o grau de proteção conforme determina a portaria INMETRO, através da apresentação dos laudos que comprovam a eficácia do material, livres de degradações com as ações do tempo, como essa parte inferior fica 100% protegida, conforme visto na imagem abaixo:





Imaginem que a ação de vândalos danifique a lente secundária de vidro da Luminária Pública, e que nesse mesmo momento um munícipe esteja transitando na via. Certamente uma tragédia pode acontecer. É pensando nisso, que as lentes em policarbonato também foram desenvolvidas; para garantir não só a proteção do conjunto óptico, mas também garantir a segurança dos usuários.

Inúmeras Prefeituras, que inicialmente haviam especificados Refrator/Lente em Vidro, mas após análise dos nossos argumentos, vem retificando as especificações para exigir a lente secundárias em vidro ou policarbonato, por exemplo a Prefeitura Municipal de Capão do Cipó – RS:

Íntegra da Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 013/2023 da Prefeitura de Capão do Cipó.

Pregão Eletrônico nº 013/2023. O Prefeito de Capão do Cipó torna pública a retificação do PE nº 013/2023, cujo objeto é a “Aquisição de material elétrico para iluminação pública para a secretária de obras”. Altera-se a descrição do item 01 do edital, passando a vigorar com as seguintes alterações: “Luminária pública de led 100 w, bivolt 100-240 V, com tomada para fotocélula embutida, suporte com ajuste de ângulo, eficácia luminosa mínima de 140lm/w, proteção de sobrecorrente e sobretensão, **lente em vidro ou policarbonato**, carcaça em alumínio injetado, temperatura de cor 5000k, vida útil acima de 50.000 horas, **proteção IP 66**, garantia de 5 anos, com selo Inmetro.”

Em virtude das alterações, a nova data de abertura será dia 12/06/2023 às 09:00h, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Capão do Cipó, 25 de maio de 2023.

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal

Em São Jerônimo da Serra – PR:



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

MEMORANDO – SECRETARIA DE OBRAS

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2023.

Ref.: IMPUGNAÇÃO DA DEMAPE

Resposta:

1) Refrator em vidro ou policarbonato

Entende-se que o equipamento será aceito com **refrator em vidro ou policarbonato**, e também pela **lente de policarbonato** desde que toda a superfície do conjunto óptico esteja protegida.

Em Morro Reuter - RS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial 036/2023
Registro de Preços Aquisição de Luminárias Led

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Pregão Presencial 036/2023 qual tem por objeto Registro de Preços de luminárias em LED para manutenção da iluminação pública de Morro Reuter/RS,

1. Excluir o item 6 do Termo de Referência, onde se lê:

...
"De acordo com o Decreto Federal 7404 de 23 de dezembro de 2010 que estabelece normas para execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos, todos os resíduos resultantes dos trabalhos terão sua destinação em atendimento à legislação e será de responsabilidade da Contratada."

2. Letra "s" do item 2, do Termo de Referência, onde se lê:

...
"s) Refrator de vidro e grau de proteção IK 06;"

Leia-se:

...
"s) Conjunto óptico fechado por refrator de vidro temperado ou policarbonato, ou ainda, somente por lente de policarbonato. Na hipótese do conjunto óptico da luminária ser fechado apenas por meio de uma lente de policarbonato, este componente deverá proteger toda a superfície do conjunto óptico, visando garantir sua segurança e estanqueidade. Ambas possibilidades com grau de proteção IK 06".

Os demais itens não mencionados e considerações indicadas inicialmente no edital permanecem inalterados.

Abre-se novamente o prazo legal, ficando a sessão do Pregão 036/2023 para os dias 16/10/2023 às 14:00 As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter, RS, 02 de outubro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Portanto, requeremos que sejam aceitas **luminárias com lente em policarbonato**, desde que protejam o conjunto óptico em sua totalidade sem a necessidade de refrator, conforme os modelos do **PROJETO PROCEL RELUZ**.

PEDIDOS

Diante do exposto, e consoante os argumentos aduzidos requeremos que seja alterado o Edital nos seguintes pontos:

- 1- Seja julgada tempestiva a presente impugnação;
- 2- Sejam aceito Lentes em policarbonato (pc);
- 3- Sejam exclusas a exigência de LENTE SECUNDÁRIA EM VIDRO PLANO; ou aceita luminárias com lente em policarbonato;
- 4- Seja suspenso, retificado e reaberto o Edital com as correções apontadas;
- 5- Seja procedente no mérito, totalmente, a presente impugnação.
- 6- Isto posto, peço e espero deferimento

Itatiba/SP, 15 de dezembro de 2023.



D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 38.874.848/0001-12

Procurador: André Deivid Rodrigues de Lima

RG: 33.690.295-5 | CPF 309.935.868-13

38 874 848 / 0001 - 12

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA.

I. E.: 382.139.951-119

Rua João Bizzo, 10 - Galpão 01 e 03

Pq. Empresarial - CEP 13257-595

ITATIBA - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

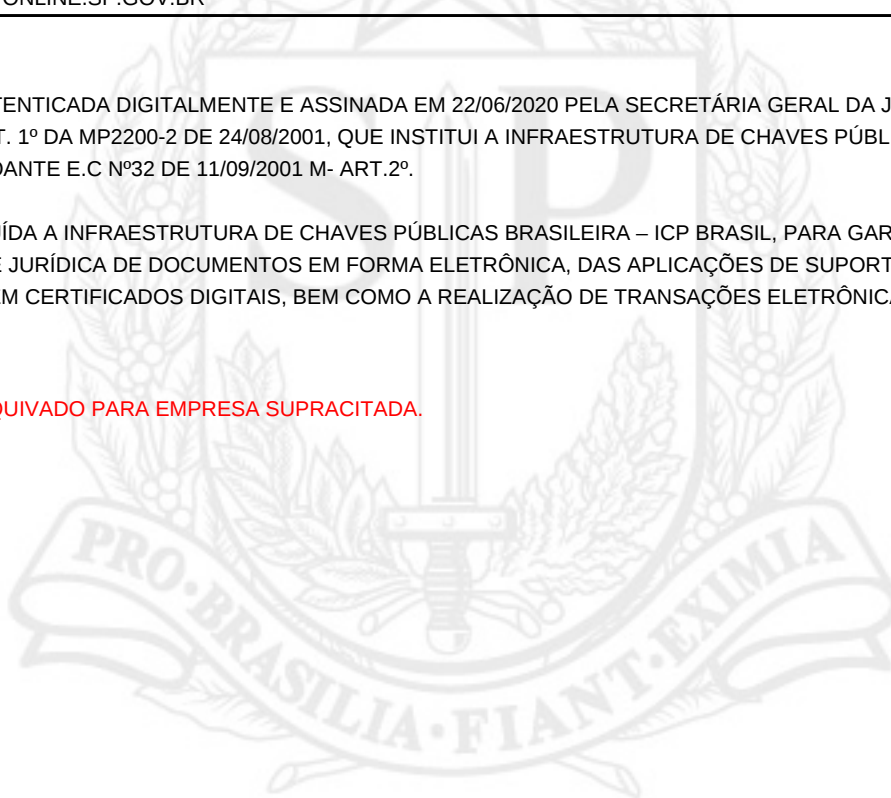
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35209350139	CNPJ 38.874.848/0001-12	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 197.370/20-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/06/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:39:49	CÓDIGO DE CONTROLE 135457331
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/06/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.335.593/20-3

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
027632033-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Abertura de Filial; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua João Bizzo, Galpão 01 (1º Andar) e Galpão 03	NÚMERO 10	COMPLEMENTO GALPAO 1 E 3	CEP 13257-595
MUNICÍPIO Itatiba	UF SP	TELEFONE	EMAIL bianca@georgiacontabil.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 38.874.848/0001-12	NIRE - SEDE 3520935013-9	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANA LUIZA FERNANDES LIMA (Procurador) ASSINATURA: <i>Ana Luiza F. Lima</i> DATA: 04/06/2020		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 151,86 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANALISE
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES: 		

Gerência de Guarda e Distribuição

() Verificação CNAE Comércio de Combustíveis

☒ Verificação de Ficha Cadastral

() Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral

() MEI sem Cadastro

() MEI com Cadastro

() Realizar Pesquisa de Nome Empresarial

() Vide Protocolo

Atm 05/06/20

933000
02 30 01

**SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)**

() TRIAR _____

() DEFERIR DBE _____

() ETIQUETAR _____

() PERFURAR _____

() SEPARAR VIA _____

JUCESP

10 06 20

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social da

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 38.874.848/0001-12

NIRE: 35.209.350.139

ESP
DE
6

JUN 2020

★ 2020 ★

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

DP-4 PARTICIPAÇÕES LTDA. sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.092/0001-53, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE 35235497907, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1.308, Vila Leopoldina na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05311-000, doravante denominada "**DP-4**", neste ato representada por sua sócia a Sra. **DANIELA PELLOSO**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedido em 14/03/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 275.360.598-09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, nº521, Morada dos Pássaros, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP 06428-010;

CRISSIER PARTICIPAÇÕES LTDA. sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.584/0001-49, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE 35.235.497.940, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1.308, Vila Leopoldina na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05311-000, doravante denominada "**CRISSIER**", neste ato representada por sua sócia a Sra. **DIANA PELLOSO ASSIS**, brasileira, nascida em 30/03/1978, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.187-3 SSP/SP, expedido em 25/04/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 254.178.288-82, residente e domiciliada na Avenida Ômega, nº 219, Apartamento nº 243, Melville Empresarial I e II, na cidade de Barueri Estado de São Paulo – CEP 06472-005.

Únicos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade denominada **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 38.874.848/0001-12, com seus atos societários devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.209.350.139, com sede na Rua João Bizzo, nº 10 Galpão 01 (1º Andar) e Galpão 03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo – CEP 13257-595, que têm entre si deliberado alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto da seguinte forma:

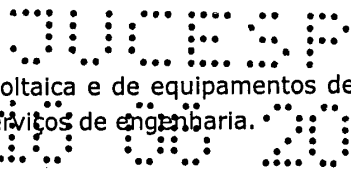
DA ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA

Altera-se, nesta data, a descrição do objeto social da empresa passando a ser da seguinte forma;

A fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores, peças, acessórios, materiais elétricos para instalações em circuito de consumo, componentes eletrônicos, aparelhos e equipamentos para geração, distribuição e controle de energia elétrica, luminárias, equipamentos de iluminação, lâmpadas, abajures e sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e suas partes e peças, o comércio atacadista e varejista de máquinas, equipamentos, partes e peças, materiais elétricos, equipamentos elétricos de uso pessoal, doméstico, comercial e público, lustres, luminárias, abajures, lâmpadas, artigos de iluminação e sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e suas partes e peças e a montagem e instalação de sistemas de

RG: 28.835.189-7 SSP/SP

Diana



geração de energia elétrica fotovoltaica e de equipamentos de iluminação, sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e serviços de engenharia.

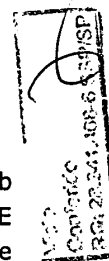
DA CRIAÇÃO DE FILIAL

Cria-se, nesta data, as respectivas filiais, conforme segue;

FILIAL 01- Rua João Mendes, Nº 57, Sala 05, Letra A, Centro, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais – CEP 37640-000, com o objetivo social igual ao da Matriz.

FILIAL 02- Rua Evaristo da Veiga, Nº 101, Sala G, Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina – CEP 89216-215, com o objeto social da igual ao da Matriz.

Consolidação do Contrato Social de
D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.874.848/0001-12
NIRE: 35209350139



DP-4 PARTICIPAÇÕES LTDA. sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.092/0001-53, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE 35235497907, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1.308, Vila Leopoldina na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05311-000, doravante denominada “**DP-4**”, neste ato representada por sua sócia a Sra. **DANIELA PELLOSO**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedido em 14/03/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 275.360.598-09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, nº521, Morada dos Pássaros, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP 06428-010;

CRISSIER PARTICIPAÇÕES LTDA. sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.584/0001-49, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE 35.235.497.940, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, conjunto 1.308, Vila Leopoldina na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 05311-000, doravante denominada “**CRISSIER**”, neste ato representada por sua sócia a Sra. **DIANA PELLOSO ASSIS**, brasileira, nascida em 30/03/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.187-3 SSP/SP, expedido em 25/04/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 254.178.288-82, residente e domiciliada na Avenida Ômega, nº 219, Apartamento nº 243, Melville Empresarial I e II, na cidade de Barueri Estado de São Paulo – CEP 06472-005.

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de “**D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA**”, devidamente cadastrada na JUCESP sob o Nire: 38.874.848/0001-12 e inscrita no CNPJ sob o nº 38.874.848/0001-12 com sede na Rua João Bizzo, número 10, Galpão 01 (1º andar) e Galpão 03, no Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, CEP – 13257-595, podendo a qualquer momento, por deliberação dos Sócios, abrir outras filiais, obter depósitos, abertos ou fechados, escritórios ou qualquer tipo de dependência, julgada necessária, em qualquer localidade no Território Nacional.

JUCESP

CAPÍTULO II. DO OBJETO SOCIAL

10 05 20

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o seguinte ramo;

A fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores, peças, acessórios, materiais elétricos para instalações em circuito de consumo, componentes eletrônicos, aparelhos e equipamentos para geração, distribuição e controle de energia elétrica, luminárias, equipamentos de iluminação, lâmpadas, abajures e sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e suas partes e peças, o comércio atacadista e varejista de máquinas, equipamentos, partes e peças, materiais elétricos, equipamentos elétricos de uso pessoal, doméstico, comercial e público, lustres, luminárias, abajures, lâmpadas, artigos de iluminação e sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e suas partes e peças e a montagem e instalação de sistemas de geração de energia elétrica fotovoltaica e de equipamentos de iluminação, sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e serviços de engenharia.

CAPÍTULO III. DAS FILIAIS

FILIAL 01- Rua João Mendes, Nº 57, Sala 05, Letra A, Centro, na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais – CEP 37640-000, com o objeto social igual ao da Matriz.

FILIAL 02- Rua Evaristo da Veiga, Nº 101, Sala G, Glória, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina – CEP 89216-215, com o objeto social igual ao da Matriz.

CAPÍTULO IV. DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios;

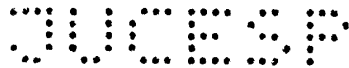
Sócio	Quotas	Valor Nominal	%	Valor
DP-4 PARTICIPAÇÕES LTDA	65.000	R\$ 1,00	50%	R\$ 65.000,00
CRISSIER PARTICIPAÇÕES LTDA	65.000	R\$ 1,00	50%	R\$ 65.000,00
Total	130.000	-	100%	R\$ 130.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO V. DA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelas não sócias **DIANA PELLOSO ASSIS**, brasileira, nascida em 30/03/1978, casada em regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.187-3 SSP/SP, expedida em 25/04/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 254.178.288- 82, residente e domiciliada na Avenida Ômega, Nº 219, Apartamento nº 243, Melville Empresarial I e II, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP 06472-005; e **DANIELA PELLOSO**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedida em 14/03/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Diana



sob o nº 275.360.598- 09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, Nº 521, Morada dos Pássaros, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06428-010, que atuarão a denominação de "Administradoras", as quais são investidas dos mais amplos e gerais poderes necessários à direção e gestão empresarial da Sociedade, podendo representa-la em conjunto ou isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros de qualquer natureza, órgãos públicos e privados, repartições, autarquias e associações de classe, quer sejam estes órgãos federais, estaduais ou municipais e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, podendo nomear procuradores com os poderes e atribuições exigidas pelas circunstâncias, sendo autorizado às Administradoras o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização de ambas as sócias.

CAPÍTULO VI. DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de junho 1.990, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CAPÍTULO VII. DA RETIRADA, FALECIMENTO E /OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas de qualquer maneira, parcial ou integralmente, sem o expresse consentimento por escrito da Sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum dos Sócios pretender ceder as quotas que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar se retirar da sociedade ou ceder parcialmente suas quotas, deverá notificar seus sócios para que exerçam dentro do prazo de 90 (noventa) dias, os respectivos direitos de preferência na aquisição das quotas oferecidas. A notificação poderá ser feita através de carta que comprove o recebimento do destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signature: J. Diana

procedimento será adotado em o

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro de Itatiba/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Itatiba, 20 de abril de 2020.

2ª TAB

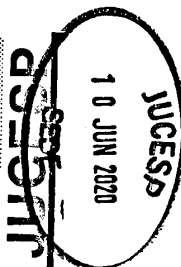

DP-4 Participações Ltda
Daniela Peloso

2ª TAB

Crissier Participações Ltda
Diana Pelloso Assis

[Signature]

Bianca Campos de Oliveira
Nome: Bianca Campos de Oliveira
RG: 48.010.925-4
CPF: 403.154.298-44



423000
02 30 01

T2B SEGUNDA TABELIA DE NOTAS E PROTESTO **LUCIANA BOLOTTI**
MUNICIPIO E COMARCA DE ITATIBA - ESTADO DE SAO PAULO TABELIA
AV. MARECHAL DEODORO, 212/223 - CENTRO - CEP: 13290-370 - ITATIBA/SP - TEL/FAX: (11) 4533-3865 - www.tabititaba.com.br

RECONHECO, por semelhança, (a)s firma(s) de: DANIELA PELLOSO (138037), DIANA PELLOSO ASSIS (520), a qual confere com o padrao depositado. Em testemunho da verdade.
Itatiba, 24 de abril de 2020.
HENRIQUE CEZAR DA FENHA - ESCRIVENTE
Cod. Seg.: 5052485250485048495150575253
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



JUCESP

PROCURAÇÃO

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35209350139, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.874.848/0001-12 com sede na Rua João Bizzo, nº 10 Galpão 01 (1º Andar) e Galpão 03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo – CEP 13257-595, neste ato representada por sua administradora a Sra. **DANIELA PELLOSO**, brasileira, nascida em 05/10/1980, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP, expedido em 14/03/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 275.360.598-09, residente e domiciliada na Alameda Rouxinol, nº521, Morada dos Pássaros, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo – CEP 06428-010, nomeia e constitui como procurador (a) **BIANCA CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, analista jurídica, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 48.010.925-4 SSPSP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 403.154.298-44, residente e domiciliada no Salto de Baixo, Chácara Campos de Oliveira, Extrema – MG, CEP 37.640-000, e/ou **ANA LUIZA FERNANDES LIMA** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 54.371.953-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 128.061.696-23, residente e domiciliada na Travessa Sebastiana Morbidelli, nº 215, Morbidelli, Extrema – MG, CEP 37.640-000 e/ou; **GILBERTO DONIZETTI B. DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC-SP sob o nº SP-258946/O-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.343.898-03, com endereço comercial sito à Rua João Mendes, n.º 57, Centro, Extrema – MG, CEP 37.640-000, podendo estes representá-la perante a Junta Comercial, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras dos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina e quaisquer outros que se façam necessários, com poderes para assinar todo o processo de alteração da empresa, requerimento, licenciamento ou ato, cadastrar e retirar senhas municipais e estaduais.

Esta procuração tem validade de 3 meses

Itatiba/SP, 20 de abril de 2020.



DANIELA PELLOSO – CPF 275.360.598-09

Representante e administradora

923007
02 30 01

T2B SEGUNDA TABELIA DE NOTAS E PROTESTO **LUCIANA BOLOTTI**
MUNICIPIO E COMARCA DE ITATIBA - ESTADO DE SAO PAULO
AL. MARECHAL DEODORO, 212/222 - CENTRO - CEP: 13250-170 - ITATIBA/SP - TEL/FAX: (011) 4532-3885 - www.2tabitaba.com.br

RECONHECO, por semelhança, (a)s firma(s) de: DANIELA FELLOSO (138087), a qual confere com o padrao depositado. Itatiba, 24 de abril de 2020.

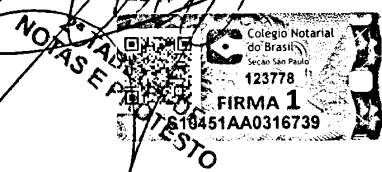
Em testemunho da verdade.

HENRIQUE CEZAR DA PENHA - ESCRIVENTE

Cod. Seq.: 5052485250485048495151495361

Preco: R\$ 6,54

INVALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, DANIELA PELLOSO, portador da Cédula de Identidade nº 28.835.189-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.360.598-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua João Bizzo, 10 Galp 01, 1º and Galp03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, SP, Itatiba, CEP 13257-595, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANIELA PELLOSO

RG: 28.835.189-7

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA



10 05 20

Declaração

Eu, DANIELA PELLOSO, portador da Cédula de Identidade nº 28.835.189-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.360.598-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua João Mendes, 57, Sala05LetraA, Centro, MG, Extrema, CEP 37640-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANIELA PELLOSO

RG: 28.835.189-7

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



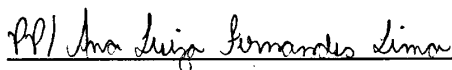
10 de 20

Declaração

Eu, DANIELA PELLOSO, portador da Cédula de Identidade nº 28.835.189-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.360.598-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Evaristo da Veiga, 101, Sala G, Glória, SC, Joinville, CEP 89216-215, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



DANIELA PELLOSO

RG: 28.835.189-7

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA



10 de 20

Declaração

Eu, DANIELA PELLOSO, portador da Cédula de Identidade nº 28.835.189-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.360.598-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua João Bizzo, 10 Galp 01, 1º and Galp03, Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, SP, Itatiba, CEP 13257-595, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANIELA PELLOSO

RG: 28.835.189-7

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

10 06 20
 DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 MGP2000305210

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
 D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

38.874.848

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscrição dos demais estabelecimentos

DEFERIDO DBE

JUCESP

DEFERIDO

08 JUN 2020

João Paulo Lopes Fichtin
 Assessor Técnico do Registro Público
 RG. 28.341.462-8

Número de Controle: MG33385793 - 38874848000112

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

DANIELA PELLOSO

CPF

275.360.598-09

LOCAL E DATA

Extrema 12 de maio de 2020

ASSINATURA (com firma reconhecida)

PP/ Ana Luiza F. Lima

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL
 Maria Gili - Tabelião
 Extrema - MG

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
 CADASTRADORA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
 (DQW06264) Ana Luiza Fernandes Lima em testemunho da verdade.

Extrema, 12/05/2020 11:29:49 11865

SELO DE CONSULTA: DQW06264

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7074.01617594.3205

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:

Breno Olivetti Gili - Escrevente

Emol: R\$5,48 TFE: R\$1,70 Total: R\$7,18 SS: R\$0,10

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>



Nº DA
 ETIQUETA
 AAN618202

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de
2018

JUCESP
10 06 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

10 06 20
 DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SCP2000511681

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
 D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.

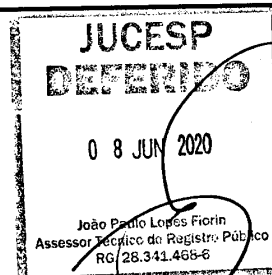
Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
 38.874.848

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscrição dos demais estabelecimentos

DEFERIDO DBE



Número de Controle: SC84696840 - 38874848000112

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



Responsável



Preposto

NOME

DANIELA PELLOSO

CPF

275.360.598-09

LOCAL E DATA

Extrema, 12 de maio de 2020

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Assinatura de Ana Luiza F. Lima

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de (DQW06263) Ana Luiza Fernandes Lima em testemunho da verdade.

Extrema, 12/05/2020 11:29:48 6846

SELO DE CONSULTA: DQW06263

CODIGO DE SEGURANÇA: 9003213629463286

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por: Breno Olivotti Gilli - Escrevente

Emol: R\$5,48 TFR: R\$1,70 Total: R\$7,18

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAN816201

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de

2018

JUCESP
10 06 20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

10 08 20

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2030359859

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

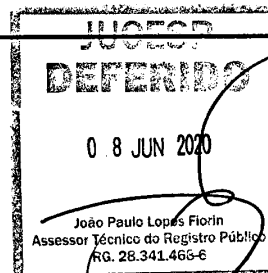
38.874.848/0001-12

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

DEFERIDO DBE



Número de Controle: SP58026728 - 38874848000112

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

DANIELA PELLOSO

CPF

275.360.598-09

LOCAL

DATA

29/04/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 38.874.848/0001-12

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
DANIELA PELLOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
288351897 SSP SP

CPF
275.360.598-09

DATA NASCIMENTO
05/10/1980

FILIAÇÃO
DECIO PELLOSO
MARILENE PESSINI PELLOSO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00962318960

VALIDADE
11/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
11/11/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2362987395

2362987395

2362987395

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITATIBA, SP

DATA EMISSÃO
12/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41131085220
SP010190519

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP

NOME
DIANA PELLOSO ASSIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
28835187 SSP SP

CPF
254.178.288-82

DATA NASCIMENTO
30/03/1978

FILIAÇÃO
DECIO PELLOSO
MARILENE PESSINI PELLOSO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01660243688

VALIDADE
04/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/04/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Diana Peloso

LOCAL
JUNDIAÍ, SP

DATA EMISSÃO
24/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35824447461
SP005419483

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2223406030

2223406030

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

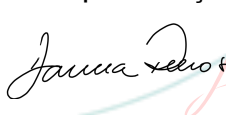
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.874.848/0001-12, com sede à Rua João Bizzo, nº 10, Parque Empresarial Adelelmo Corradini, Galpão 01 e 03 – Itatiba/SP, neste ato representada por sua diretora, Sra. **Daniela Pelloso**, inscrita no RG sob o nº 28.835.189-7 SSP/SP e CPF nº 275.360.598-09, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada à Alameda Rouxinol, nº 521, Morada dos Pássaros, município de Barueri, estado de São Paulo.

OUTORGADOS: **Sr. Jardel Javarini Boneli**, Coordenador de Licitações, RG nº 64.323.430-5 e CPF nº 093.400.297-55, **Sr. Júlio Cesar Miranda**, Analista de Licitações, titular do R.G. nº 45.304.656-3 e CPF nº 348.369.598-29, **Sr. André Deivid Rodrigues de Lima**, Analista de Licitações, titular do R.G. nº 33.690.295-5 e CPF nº 309.935.868-13, todos com endereço à Rua João Bizzo, nº 10, Parque Empresarial Adelelmo Corradini, Galpão 01 e 03 – Itatiba/SP.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a **OUTORGANTE** confere aos **OUTORGADOS** plenos poderes para participar de licitações, em todas as suas modalidades, inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas e contratos oriundos dos processos licitatórios que os **OUTORGADOS** participarem representando a **OUTORGANTE**, podendo ainda interpor impugnações, recursos, solicitar vistorias, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, praticar enfim todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Esta procuração é válida por 12 meses.


Assinado de forma digital por
DANIELA PELLOSO:27536059809
Dados: 2023.10.02 14:03:33 -03'00'

Itatiba-SP, 28 de setembro de 2023

D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
Daniela Pelloso – Diretora
28.835.189-7 SSP/SP / CPF nº 275.360.598-09

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3BBF-EBE1-E806-1420> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3BBF-EBE1-E806-1420



Hash do Documento

EDCF2364A97DB205C61F51792BC959CEAFEB4EF0C95CF0117516B7B92DA3B851

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2023 é(são) :

☒ Daniela Pelloso - 275.360.598-09 em 02/10/2023 14:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 ^o 1 ^o NOME E SOBRENOME ANDRE DEIVID RODRIGUES DE LIMA		1 ^o HABILITAÇÃO 06/08/2002	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 19/12/1983, SAO PAULO, SP		
	4a DATA EMISSÃO 10/07/2023	4b VALIDADE 08/07/2028	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 33690295 SSP SP		
	4d CPE 309.935.868-13	5 Nº REGISTRO 02455061975	3 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASELEIRO		
FILIAÇÃO GERSON RODRIGUES DA CUNHA			
MARIA DE FATIMA DE LIMA CUNHA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		08/07/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
DI 			
BE 			
CE 			
CIE 			
DE 			
DIE 			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89648186128

SP018666976

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024550619<758<<<<<<<<<
8312192M2807085BRA<<<<<<<<<8
ANDRE<<DEIVI<RODRIGUES<DE<LIMA